

FACTOR	PONDERAÇÃO DO FACTOR		CRITÉRIOS
	Subfactor	Ponderação subfactor	
<b>Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)</b>		10%	• Titularidade da habilitação mínima exigida à data da integração do trabalhador na respetiva carreira, <b>5 pontos</b> .
<b>Experiência profissional (EP)</b> (Pondera o tempo de serviço na carreira reportado a 31 de dezembro do ano a que respeita a avaliação)		55% ou 60%	• Mais de 10 anos, <b>5 pontos</b> . • Até 10 anos, <b>3 pontos</b> .
<b>Valorização Curricular (VC)</b> (Pondera as habilitações académicas superiores àquelas que eram exigíveis à data da inintegração do avaliado na carreira e a participação em ações de formação consideradas relevantes para o exercício da atividade).		20%	• Habilitação académica superior àquela que era exigível à data da integração do trabalhador na respetiva carreira, <b>5 pontos</b> . • Mais de 12 horas de formação, <b>5 pontos</b> . • Mais de 6 e menos de 12 horas de formação, <b>3 pontos</b> . • Até 6 horas de formação, <b>1 ponto</b> . • Ausência de plano de formação, <b>1 ponto</b> .
<b>Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (CD, FIP, FIS)</b> (De acordo com o n.º 4, Art.º 9º do Desp. Normativo 4-A/2010, caso não se verifique qualquer tipo de exercício relevante para o factor, será atribuído 1 ponto, a ponderação do factor EP passa a ser de 60% e a ponderação do factor CD,FI,FIS passa a ser de 10%).	<b>CD</b> (Pondera o exercício de funções de chefia de unidades ou subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação nos termos legalmente previstos).	90%	15% ou 10%
	<b>FIP</b> (Pondera o exercício de cargos ou funções de relevante interesse público).	5%	
	<b>FIS</b> (Pondera o exercício de cargos ou funções de relevante interesse social).	5%	
			• Mais de 3 anos, <b>5 pontos</b> . • Até 3 anos, <b>3 pontos</b> .
			• Mais de 3 anos, <b>5 pontos</b> . • Até 3 anos, <b>3 pontos</b> .
			• Mais de 3 anos, <b>5 pontos</b> . • Até 3 anos, <b>3 pontos</b> .
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> (Resultado da média ponderada das pontuações obtidas em cada um dos factores)	Com CD, FIP ou FIS: <b>PC = 0,1 (HAP) + 0,55 (EP) + 0,2 (VC) + 0,15 (CD + FIP + FIS)</b>		
	Sem CD, FIP ou FIS: <b>PC = 0,1 (HAP) + 0,60 (EP) + 0,2 (VC) + 0,10 (CD + FIP + FIS)</b>		

**Obs.:** em qualquer dos factores, a pontuação máxima não pode ultrapassar 5 pontos.

Aprovado pelo Conselho Coordenador de Avaliação em 22 de junho de 2012.